



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO III

NÍVEL INSTRUMENTAL

SEÇÃO XI

SETOR DE MALOTES

Art. 19. Ao Setor de Malotes, unidade funcional subordinada à Subdivisão Administrativa, compete:

- I. organizar e gerenciar o fluxo de correspondências expedidas via malote;
- II. receber, conferir e encaminhar expedientes, processos e demais documentos em trâmite nas unidades funcionais do IIPR;
- III. fechar os malotes com lacres de segurança, visando sua inviolabilidade durante o transporte;
- IV. transportar os malotes entre as unidades funcionais do IIPR localizadas na Capital do Estado, bem como preparar malotes para a expedição aos Postos de Identificação da Região Metropolitana de Curitiba, Seções Regionais de Identificação do Litoral e do Interior;
- V. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

Setor de Malote do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR

malote_sede@ii.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR

Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001
